



**Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Conselho Acadêmico**

RESOLUÇÃO Nº 051/2013

Dispõe sobre a alteração na Resolução Nº 036/2010, em seu artigo 7º, inciso III.

O Presidente do Conselho Acadêmico - CONAC da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a deliberação da Câmara de Graduação, em reunião ordinária realizada no dia 10 de dezembro de 2013,

RESOLVE

Art. 1º Alterar o texto da Resolução Nº 036/2010, no seu artigo 7º, inciso III, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º (...)

I- (...)

II- (...)

III - Declararem possuir disponibilidade para o cumprimento da carga horária de monitoria (renumerada ou voluntária) de modo a não comprometer suas atividades acadêmicas.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruz das Almas, 18 de dezembro de 2013

**Paulo Gabriel Soledade Nacif
Reitor
Presidente do Conselho Acadêmico**